



Câmara Municipal de Quissamã

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 057 DE 30

DE novembro DE 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN
TE LEI .

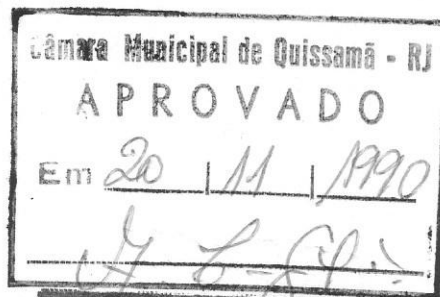
Art. 1º - A Rua que tem seu início na Rua Belisário Antonio de Souza, altura do número 240 e que finda na Rua Alivínio Pereira , altura do número 150, na localidade de Santa Catarina , passa a denominar-se 14 DE SETEMBRO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 30 de novembro de 1990.

caf
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Amaro C. Gomes
Presidente